

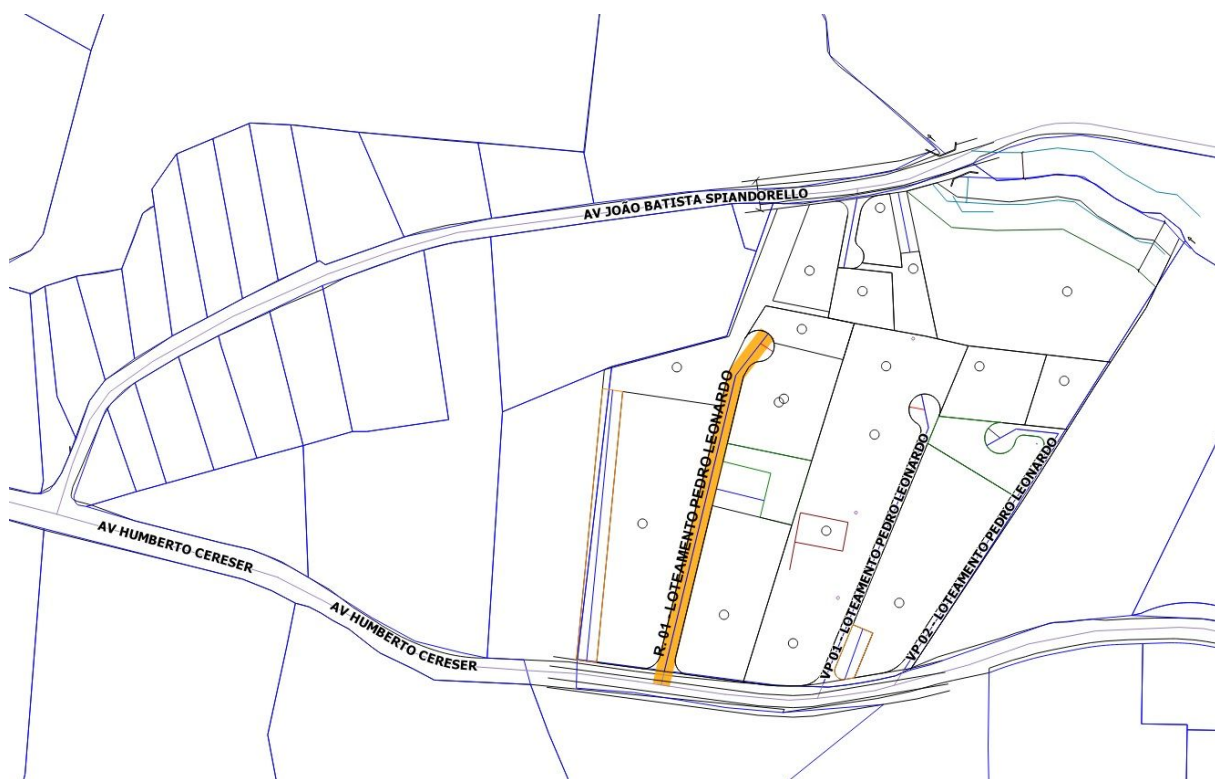


(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “**Rua SÍTIO SÃO PEDRO**” a Rua 01 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

Art. 1º. É denominada “**Rua SÍTIO SÃO PEDRO**” a Rua 01 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.



O Sítio São Pedro foi uma propriedade que pertencia à família de Pedro Leonardo, que deu nome ao loteamento, e sua esposa Narcisa e família. A propriedade era destinada à agricultura, mas principalmente ao cultivo de uva Niagara. Além disso, havia produção de vinho artesanal, passando a tradição para seus descendentes.

Cabe destacar que a escolha da denominação se coaduna ao disposto no **art. 2º, §1º, “h”, da Lei nº 1.919/1972**, eis que se trata de homenagem a lugar de **expressiva significação local**.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.



GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.

OF. JAK n.º 110/ 2023

Jundiaí-SP, 02 de março de 2023.

Ao Ilm.º Sr.
CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI – CAIO
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações sobre via para denominação.

Prezado Sr. Diretor:

Vimos, por meio deste instrumento, cordialmente, solicitar informações sobre logradouro público a ser denominado:

Localização: *Logradouro público existente na Av. Humberto Cereser, na altura do nº 5392 - Caxambu.*

Conforme o croqui em anexo. Nisso, apresentamos quesitos a serem respondidos:

- a) Se integra o patrimônio Público?
- b) Se está oficializada?
- c) Se pode receber denominação de rua?

Devemos esclarecer que esta solicitação é devida para que entremos com Projeto de Lei de Denominação e para isso pedimos **urgência** nas informações.

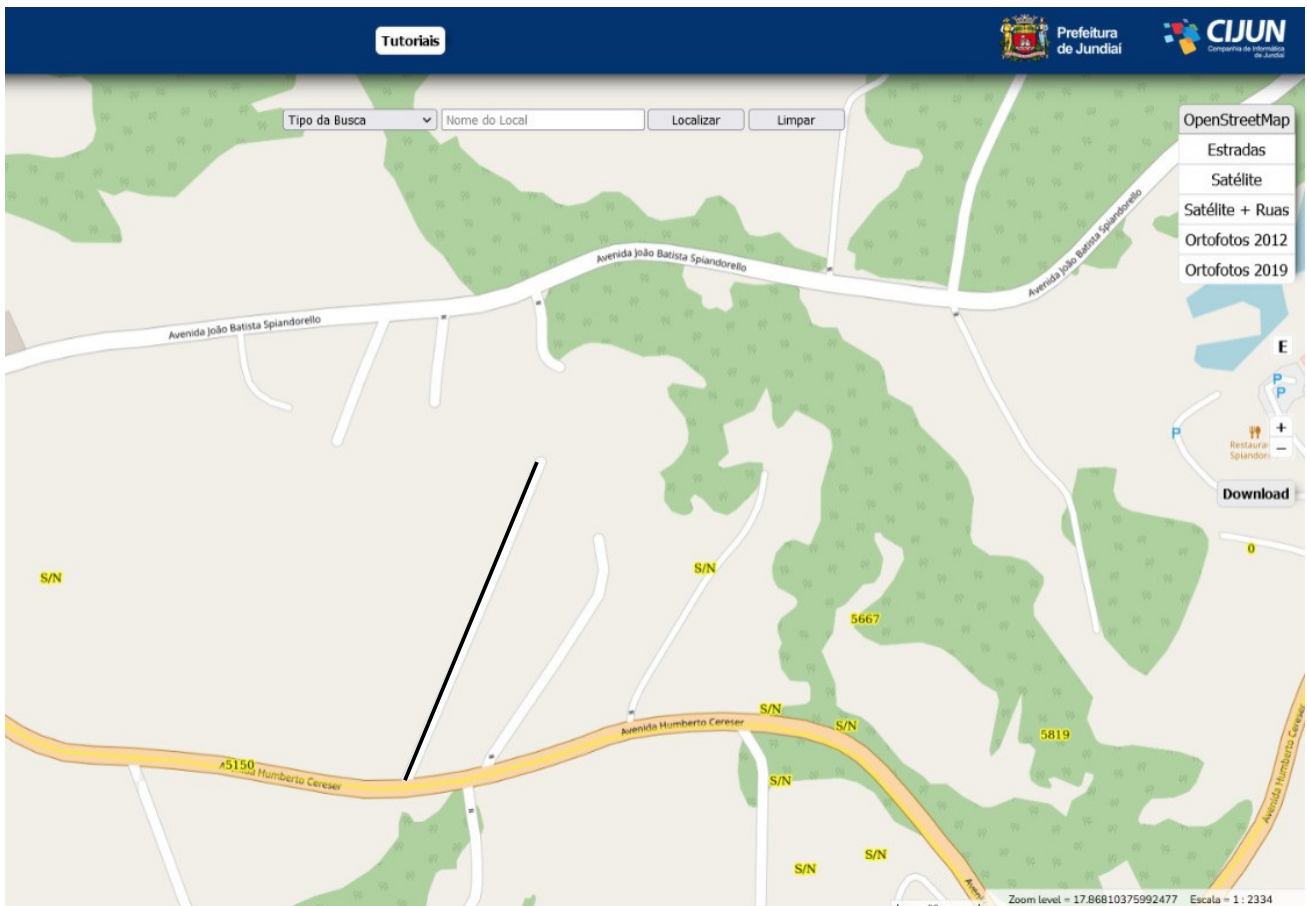
Desde já, agradecemos a compreensão e as providências a serem realizadas, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Vereador União Brasil

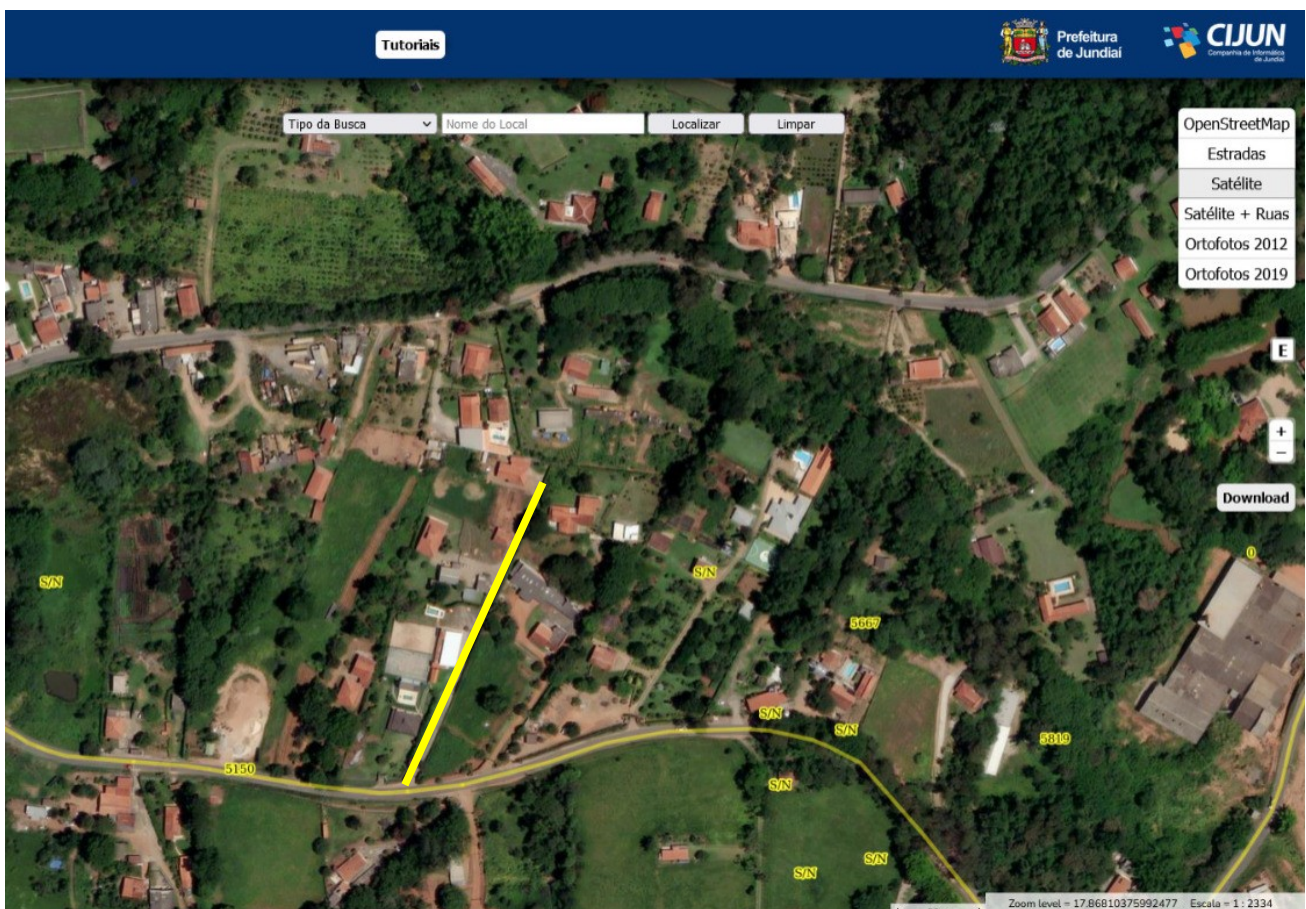


GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.





GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR DR. KACHAN JR.





Kachan Jr. <dr.kachanjr@jundiai.sp.leg.br>

Resposta ao Ofício JAK 110/2023

1 mensagem

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

19 de abril de 2023 às 12:42

Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, a via em questão, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos também, em anexo, croqui para instruir corretamente o projeto de lei de denominação.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí



Anexo_0738459_Croqui_Rua_01__Lot._Pedro_Leonardo.jpg
220K